

NOTA DE EMPENHO 04060005

Maranhão
 Governo Municipal de Barreirinhas
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2020

Data: 04/06/2020

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 Endereço.. Rua Jupiter, 140, sala 01, Rec. do Vinhais-São Luís-MA
 C.N.P.J... 23.485.474/0001-76

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
 Func.programática 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
 Média e Alta Complexidade - MAC
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte de recurso..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
 Número do processo..... Exercício..
 Código contrato..... 208/2020

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

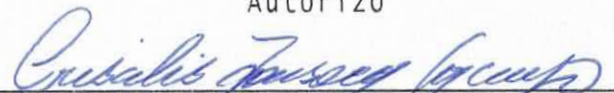
Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
 609.912,18 53.786,00 556.126,18

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de material hospitalar para enfrentamento ao covid19, conforme contrato 208/2020, dispensa de licitação 087/2020, lei 13.979/20, com vigência de 04/06 a 04/08/2020.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	200,0000	UNIDAD	033259	Macação de segurança	78,90	15.780,00
002	100,0000	UNIDAD	020984	OCULOS HOSPITALAR DE ACRILICO	16,80	1.680,00
003	500,0000	UNIDAD	020975	MASCARA DE PROT CONTRA BACIOS TUB N95	19,90	9.950,00
004	20,0000	PACOTE	033260	Gorro com Elastico	29,90	598,00
005	20,0000	PACOTE	033261	Propé com elastico	29,90	598,00
006	200,0000	CAIXA	020970	LUVA DE PROCED. TAM. P CX/100	48,90	9.780,00
007	500,0000	UNIDAD	033262	Alcool 70% liquido	11,90	5.950,00
008	500,0000	UNIDAD	020818	ALCOOL GEL A 70% C/ 500 ML	18,90	9.450,00

Barreirinhas, 04 de Junho de 2020.
 Autorizo



CRISALIS FONSECA ARAÚJO
 Secretria Municipal de Saúde

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 173952

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 118 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 208 / 2020

CONTRATADO: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ CONTRATADO: 23485474000176

DATA ASSINATURA: 04/06/2020

VALOR: R\$ 53.786,000000

Recibo emitido em 17 de Junho de 2020 às 11:17:21 com o número 1592403441844.

São Luis, 17 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 133
PROC. 118
ASSIN. b

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E A EMPRESA SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.485.474/0001-76, sediado na Rua Júpiter, nº 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2094051, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 986.805.283-15, tendo em vista o que consta no Processo nº .118/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 87/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 87/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL	UND	200	R\$78,90	R\$15.780,00
2	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	100	R\$16,80	R\$ 1.680,00
3	MÁSCARA N95 (PFF2 C/ VALVULA)	UND	500	R\$19,90	R\$ 9.950,00
4	GORRO COM ELASTICO PCT C/ 100	PCT	20	R\$29,90	R\$ 598,00
5	PROPÉ COM ELASTICO PCT C/ 100	PCT	20	R\$29,90	R\$ 598,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100ND	CX	200	R\$48,90	R\$ 9.780,00
7	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	UND	500	R\$11,90	R\$ 5.950,00
8	ALCOOL 70% GEL 500 ML	UND	500	R\$18,90	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 134
PROC. 113
Data: 9

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 04/06/2020 e encerramento em 03/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 53.786,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 135
PROC. 196
Ass. 9

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a 'necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até,2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

PLS. Nº 136
PROC. 116
ASXU 2

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 137
PROC. 196
9

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à **CONTRATADA**:

- 14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 138
PROC. 113
ASSIN. 0

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 85/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

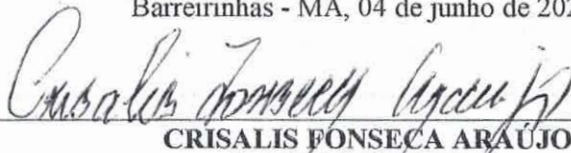
17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

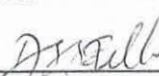
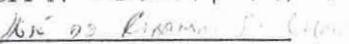
Barreirinhas - MA, 04 de junho de 2020.



CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA
SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 003.149.745-85

CPF Nº 060.854.033-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 139
PROC. 118
DATA 9

**ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO - COVID-19 (LEI
13.979/20) Nº 208/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020
PROCESSO Nº 118/2020.

19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,
CNPJ nº 26.571.648/0001-01

Endereço: Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luís - MA.

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 53.786,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Barreirinhas - MA, 04 de junho de 2020.


CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 09/06/20.


SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA
SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 690/2020

Barreirinhas – MA, 18 de Junho de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa **SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto na Dispensa de Licitação de nº 87/2020 Processo 118/2020 e nota fiscal 1355.

Atenciosamente,


Jachene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras


Cleide Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Emissão: 17/06/2020 Valor Total: R\$ 53.786,00 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS		NF-e Nº 000001355 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA JUPITER, 140 SALA 1 - RECANTO DOS VINHAIS - CEP:65070-270 - SAO LUIS - MA TEL: (98)3089-0827		 DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001355 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2120 0623 4854 7400 0176 5500 1000 0013 5512 0061 7117
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200012848026 17/06/2020 11:56:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124773974	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.485.474/0001-76	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS		11.513.081/0001-40	17/06/2020
ENDEREÇO R FRANCISCO CHAGAS, 034	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65590-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 17/06/2020
MUNICÍPIO BARREIRINHAS	FONE / FAX (98)3349-1201	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:56:20

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.786,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.786,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
253	MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL	62101000	0102	5102	UN	200,00	78,90	0,00	15.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	90049020	0102	5102	UN	100,00	16,80	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	MASCARA N 95 (PFF2 C/ VALVULA)	63079010	0102	5102	UN	500,00	19,90	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	GORRO COM ELASTICO PCT C/100	62101000	0102	5102	UN	20,00	29,90	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	PROPE COM ELASTICO PCT C/100	62101000	0102	5102	UN	20,00	29,90	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 UNIDADES	40151900	0102	5102	UN	200,00	48,90	0,00	9.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	38089429	0102	5102	UN	500,00	11,90	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	ALCOOL 70% GEL 500ML	38089429	0102	5102	UN	500,00	18,90	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crisleia Fonseca Araújo
Crisleia Fonseca Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R\$ 4.007,20 (7,45%) Estadual: R\$ 9.989,48 (18,57%) / VENDA REFERENTE CONTARO FORNECIMENTO N 208/2020. DADOS BANCARIOS :BANCO BRADESCO AG:1180-0 C/C 29.673-2 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. / NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

SAMMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Jupiter, 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA

CNPJ: 23.485.474/0001-76

R E C I B O

R\$ 53.786,00

RECEBI da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, a importância de R\$ 53.786,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais), referente ao fornecimento de material hospitalar para atender às necessidades do Fundo de Saúde-MAC, conforme previsto na Dispensa de Licitação nº 87/2020, nota fiscal 1355.

São Luís-MA,

VIDE COMPROVANTE EM ANEXO

IMPRIMIR FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1180/00000029673-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ Destinatário:	23.485.474/0001-76
Valor:	R\$ 53.786,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SAMMED DISTRIBUIDORA
Histórico:	TED

Data de Débito:	26/06/2020
Data da Operação:	26/06/2020
Código da Operação:	00120406
Chave de Segurança:	W3Z6RLX2LFN32GGZ
Operação realizada com sucesso.	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS
CNPJ Nº 11.513.081/0001-40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2020

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO NF 1355

A empresa SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com endereço na Rua Júpter nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.485.474/0001-76 vem, por sua representante legal infra-assinada, Sra. Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira, portadora da Cédula de Identidade nº 2094051 – SSP/PI e CPF nº 986.805.283-15, vem através deste, solicitar pagamento referente ao Contrato Nº 208/2020, conforme nota fiscal nº 1355 no valor de R\$ 53.786,00 em anexo, informo nessa oportunidade os meus dados bancários e toda documentação necessária prevista em contato.

Banco Bradesco, cód (237)
AG: 1180-0
C/C: 29.673-2

Documentos em anexo:
Nota Fiscal;
CDNs:
CND FEDERAL;
CND ESTADUAL;
CND MUNICIPAL;
CND TRABALHISTA E FGTS;
COMPROVANTE DE CNPJ

São Luís (MA), 17 de junho de 2020.

Samya M^o Ftma V. Nogueira
Sócia Administradora
CPF: 986.805.283-15
SAMMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira
CPF: 986.805.283-15
RG: 2094051 – SSP/PI
Sócia Administradora

CNPJ: 23.485.474/0001-76
SAMMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME
Rua Júpter, Nº 140, Sala 01
Recanto dos Vinhais
CEP: 65070-270
São Luís - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004187/20

Data da

15/01/2020 16:02:01

Inscrição Estadual: 124773974

CPF/CNPJ:23485474000176

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JUPITER, 140 CEP: 65070270

Telefone: (98)81442175

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 12/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2020 10:24:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024319/20

Data da

25/05/2020 15:05:17

Inscrição Estadual: 124773974

CPF/CNPJ: 23485474000176

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JUPITER, 140 CEP: 65070270

Telefone: (98)81442175

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.485.474/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:12:19 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **991F.1226.12CA.C8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.485.474/0001-76

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: R JUPITER 140 SALA 01 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA /
65070-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204321617015515

Informação obtida em 29/04/2020 10:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.485.474/0001-76
Certidão n°: 10079507/2020
Expedição: 29/04/2020, às 10:20:41
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.485.474/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO
102020009214983



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005237582020

Validade: 22/09/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.485.474/0001-76	Inscrição Municipal: 98217206
Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JÃºpiter	
Número: 140	Complemento: SALA 01
Bairro: Recanto dos Vinhais	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65070270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de maio de 2020 às 14:58**, sob o código de autenticidade nº **E73E7660ED35E3BC9B1FE9C76C1201CE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."